

# Prefeitura Municipal de Pedreira

PRC EPTACIO PESSOA 03

46410775/0001-36

Exercício: 2020

## DECRETO Nº 3003, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI Nº 3952.

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de PEDREIRA,

Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que

lhe faculta a Lei nº 3952, de 19 de Novembro de 2019.

### DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

**Suplementação ( + )** **10.000,00**

02 13 01	DIV. OBRAS E CONS. DE VIAS URB. E RURAIS		
1459	15.451.0013.2042.0000	Manutenção da Divisão de Obras e Conservação de Vias Urban	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 19 01	DEPTO. DE SEGURANCA PUBLICA		
2401	06.181.0018.2003.0000	Manutenção da Guarda Municipal	9.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º.- As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

### Anulação:

02 13 01	DIV. OBRAS E CONS. DE VIAS URB. E RURAIS		
1445	15.451.0013.2042.0000	Manutenção da Divisão de Obras e Conservação de Vias Urbanas	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 19 01	DEPTO. DE SEGURANCA PUBLICA		
2396	06.181.0018.2003.0000	Manutenção da Guarda Municipal	-9.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

**Anulação (-)**

**-10.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 09 de novembro de 2020

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**

***PREFEITO MUNICIPAL***

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura

Municipal de Pedreira, na data supra.

**MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA**

***Secretário Municipal de Negócios Jurídicos***